para realização das aulas do curso de Formação Teórica e da aérea de treinamento pratico no CFC COARI e CFC ATALAIA.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 97195

RESENHA DA PORTARIA Nº 587.2022, DE 07.07.2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR o servidor 1) EDUARDO FERREIRA NUNES, para se deslocar ao Município de PRESIDENTE FI-GUEIREDO-AM, NO PERIODO DE 20/07/2022 A 21/07/2022, a fim de participar da Ação Social Motociclista Legal (entrega de kits).

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 97196

RESENHA DA PORTARIA Nº 588.2022, DE 08.07.2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores 1) RANYER MARQUES COSTA 2) ANTONIO MARCUS OLIVEIRA DA SILVA 3) ARODILSON FERREIRA DA SILVA 4) MARIA DELCI PEREIRA PINTO 5) MARINALVA OLIVEIRA MARINHO e 6) WENDELL DANTAS MENEZES. para se deslocarem aos municípios de UARINI-AM, ALVARÃES-AM E JUTAI-AM, NO PERIODO DE 25/07/2022 A 29/07/2022, a fim de realizar fiscalização na estrutura para realização das aulas do curso de Formação Teórica e da aérea de treinamento pratico no CFC TEFE.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 97197

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA Nº 069/2022/IPAAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e com base na no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n. º 102/2007, de 18 de maio de 2007.

CONSIDERANDO que o IPAAM, criado pela Lei Estadual n. º 2.367/1995, de 14/12/1995 e estruturado pelo Decreto Estadual nº. 17.033/1996, de 11/03/1996, é uma Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas - SEMA, que possui como finalidade o licenciamento, a fiscalização e o monitoramento ambiental.

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. º 1.532/1982, de 06/07/1982, regulamentada pelo Decreto Estadual n. º 10.028/1987, de 04/02/1987, estabelece a Política Estadual da Prevenção e Controle da Poluição, Melhoria e Recuperação do Meio Ambiente, e da Proteção aos Recursos Naturais do Amazonas

CONSIDERANDO as prerrogativas do Decreto Estadual n.º 45.764/2022, de 02/06/2022, que incluiu os artigos 5.º-A e 5.º-B no Decreto Estadual n.º 10.028/1987, de 04/02/1987, regulando o Compartilhamento da Competência de Fiscalização Ambiental prevista no § 1.º do artigo 4.º da Lei Estadual n.º 1.532/1982, de 06/07/1982, do IPAAM à Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, especializada na área ambiental, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM e à Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC-AM, mediante Convênio;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal n. º 9.605/1998, de 12/02/1998, regulada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008, de 22/07/2008, com a tipificação dos crimes e infrações ambientais, que podem ser constatados e autuados por meio de Sistemas Remotos de Informações Geográficas, assim como, discriminando multas, embargos e autuações. RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Definição do Perfil Profissional e de Procedimentos Técnicos para Delegação da Fiscalização Ambiental, responsável pela:

a) Definição, por meio de Portaria Específica, do Perfil dos Profissionais de Segurança Pública necessário à Fiscalização Ambiental do IPAAM, atendendo ao § 6.º do art. 5.º-A. do Decreto Estadual n. º 10.028/1987, de 04/02/1987, incluído pelo art. 1º do Decreto Estadual n. º 45.764/2022, de 02/06/2022.

b) Determinação, por meio de Instrução Normativa, dos Procedimentos Técnicos para operacionalização do Sistema Remoto e elaboração de autos de constatação e autuação, assim como, demais documentos relativos à fiscalização remota e de campo, cumprindo ao § 4.º do art. 5.º-A. do Decreto Estadual n. º 10.028/1987, de 04/02/1987, incluído pelo art. 1º do Decreto Estadual n. º 45.764/2022, de 02/06/2022.

Art. 2.º DESIGNAR os servidores e colaboradores abaixo relacionados para compor a Comissão de Definição do Perfil Profissional e de Procedimentos Técnicos para Delegação da Fiscalização Ambiental: Coordenação:

- Wanderléia Holanda Salgado do Nascimento Diretora Técnica- (DT); Assessoria:
- Francisca Rosivana Campos Pereira Diretoria Técnica (DT);
- · Christina Fischer- Diretoria Técnica (DT);
- João Rodrigo Leitão dos Reis (Gerente do Projeto Amazonas Legal); Membros:
- Carlos André Silva Lima Gerente de Controle de Pesca (GECP);
- Edmilson Souto Carneiro Junior Gerente de Licenciamento Industrial
- Emanuelle de Souza E Silva Procuradora de Meio Ambiente (PMA);
- Gelson da Silva Batista Gerente de Fiscalização Ambiental (GEFA);
- · José Luiz Almeida do Nascimento Gerente de Geoprocessamento (GGFO):
- Jussara Pereira Dirane Araújo Gerente de Gestão de Documentos e Protocolo (GEPR);
- Marcelo Garcia Gerente de Fauna (GFAU);
- Márcio Dalmo da Silva Rodrigues Gerente de Controle Florestal (GECF);
- Maria Luziene da Silva Alves Gerente de Controle Agropecuário (GCAP);
- Rosa Mariette Geisller Gerente de Recursos Minerais (GERM);
- Sérgio Martins D'Oliveira Gerente de Recursos Hídricos (GERH);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 11 de julho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -**IPAAM**

Protocolo 97140

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS PORTARIA/IPAAM/P/N° 067/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas PELA Lei Delegada nº 102 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 013/2022, celebrado entre o IPAAM e a empresa GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPRO-CESSAMENTO LTDA,

CONSIDERANDO o item 11.13 do Projeto Básico nº 063/2022 do referido contrato, que preveem o acompanhamento e avaliação, por parte deste IPAAM, de atividades desenvolvidas no serviço executado pela GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA. **RESOLVE:**

- I INSTITUIR Comissão de Avaliação do Termo de Contrato nº 013/2022, com o objetivo de acompanhar e verificar a conformidade da prestação dos serviços recebidos pela GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEO-PROCESSAMENTO LTDA, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; A Comissão poderá solicitar diretamente a GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPRO-CESSAMENTO LTDA informações necessárias para avaliação e acompa-
- II DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação:
- a) Maria Luziene da Silva Alves, Matrícula: 199.023-3B
- b) Eduardo Radmann, Matrícula: 200.508-5A
- c) Sheron Vitorino da Silva, Matrícula: 219.702-2A

CUMPRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE. Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 11 de julho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -**IPAAM**

Protocolo 97143